



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

(Projeto de Resolução Nº 0003/2024)

Altera o “caput”, do art. 2º, da Resolução nº 001/2023 que institui o vale-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** apresentou, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterada a redação original do “caput”, do art. 2º, da Resolução nº 001/2023 que institui o vale-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O prêmio de cesta básica por assiduidade será concedido mediante cartão magnético, sob a denominação “Vale-Alimentação” e será estipulado no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se e quando necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

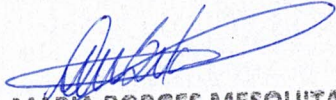
CNPJ 51.349.975/0001-60

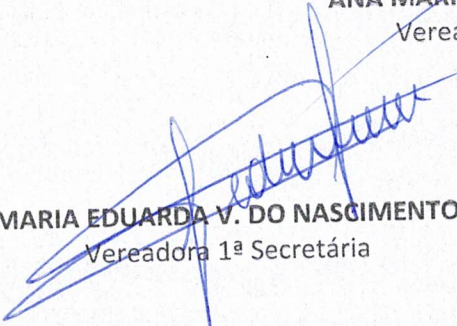
"Compromisso com a verdade."


Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Registre-se e publique-se.


Câmara Municipal de Icém, 2 de fevereiro de 2024.


ANA MÁRIA BORGES MESQUITA
Vereadora Presidente


MARIA EDUARDA V. DO NASCIMENTO
Vereadora 1ª Secretária


LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra.


LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
Oficiala Legislativa